

NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RIO GRANDE DO SUL

2022

Senhor Corregedor Geral,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o inciso XXXI do artigo 9º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, na oportunidade em que encaminhamos o relatório das atividades do Núcleo de Gestão Estratégica, no período de janeiro a dezembro de 2022, a fim de ser apreciado e avaliado.

Art. 9º – Ao Presidente do Tribunal compete:

[...]

XXXI – apresentar ao Tribunal, anualmente, até o último dia do mês de fevereiro, relatório circunstanciado dos trabalhos deste e dos demais órgãos da Justiça Militar;

COMPOSIÇÃO ATUAL DO NGE/TJMRS

O Núcleo De Gestão Estratégica e Estatística, setor de assessoria à Presidência, é composto pelo Assessor Militar **Rafael Monteiro Costa**, Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica, o servidor **Tiago Lopes Schiffner**, responsável pelo Escritório de Projetos do Núcleo de Gestão Estratégica, o servidor **Marlon Grandini Porte**, responsável pelo Setor de Estatística do Núcleo de Gestão Estratégica, o servidor **César Rodrigues de Carvalho**, auxiliar do Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica e o servidor **Felipe Petrulis**, Auxiliar do Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica.

SUMÁRIO

GESTÃO ESTRATÉGICA	7
RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021-2026	8
• Atividades ordinárias do NGE	14
• Sistemas alimentados pelo NGE, Estatística e Painéis CNJ	14
• A Revisão do Planejamento Estratégico 2021-2026	14
• Metas Nacionais 2022	17
Planejamento de Logística Sustentável	23
• Prêmio Qualidade 2022	26

GESTÃO ESTRATÉGICA

Apropriando-se da definição da Ciência da Administração de que, gerir é planejar, organizar, dirigir e controlar; considerando-se estratégia como a aplicação do conjunto de recursos necessários para que uma organização alcance seus objetivos - pode-se afirmar que, por meio de uma gestão estratégica, é possível planejar o estado futuro almejado, estabelecer e monitorar as ações necessárias, permitindo conhecer e acompanhar o desempenho da organização.

A gestão estratégica corresponde a um modelo de gestão organizacional com foco em ações planejadas.

Para tanto, utiliza-se de métodos, técnicas e ferramentas de gestão e de avaliação de desempenho a fim de operacionalizar a estratégia organizacional, ao mesmo tempo em que, por meio do acompanhamento das atividades da Organização, fornece informações para a tomada de decisões.

Desta forma promove a melhoria do desempenho organizacional, a qual objetiva o atendimento das expectativas e necessidades de seus clientes, externos e internos.

RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021-2026

Organizar tudo e todos para realizar algo é o significado principal de planejar. Quando se trata de um negócio, o planejamento estratégico deve ser compreendido como um conjunto de processos, contínuos e sistemáticos, que concentram a atenção, recursos e esforços da empresa em um caminho para que ela se organize e atinja um objetivo.¹

Portanto, Planejamento é o processo desenvolvido para alcançar uma situação desejada do modo mais eficiente, eficaz e efetivo, com a melhor concentração de esforços e recursos. Planejar significa estabelecer uma missão, propósito e objetivos, em ato contínuo, definir projetos, programas, procedimentos, métodos para atingir àquela finalidade.²

“Planejamento Estratégico é um processo contínuo de, sistematicamente e com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvam riscos; organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução destas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas”.³

O Conselho Nacional de Justiça, como órgão competente para coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, e

¹ SEBRAE. Planejamento Estratégico: como construir e executar com maestria

² BARRETO, João Marcelo. Introdução à Administração. Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis, Superintendência de Educação a Distância, 2017

³ DRUCKER, Peter F. Introdução à administração. Tradução Carlos A. Malferrari. São Paulo: Pioneira, 1984.

com a finalidade de revisar o plano estratégico estabelecido pela Resolução CNJ nº 70/2009, publicou no ano de 2014 a Resolução nº 198, de 01/07/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

A referida resolução institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário aos tribunais indicados nos incisos II a VII do Art. 92, da Constituição Federal e aos conselhos de justiça, sintetizada na missão, visão, valores e Macro desafios do Poder Judiciário.

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A - o Conselho Nacional de Justiça;

II - o Superior Tribunal de Justiça;

II-A - o Tribunal Superior do Trabalho;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Dispõe ainda que os órgãos do judiciário devem alinhar seus respectivos planejamentos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com a possibilidade de revisões periódicas.

A referida Resolução estabelece, entre outras regras, que os planos estratégicos dos órgãos devem, com uma abrangência mínima de 6 meses, observar o conteúdo temático dos Macro desafios do Poder Judiciário, contemplar as Metas Nacionais e Iniciativas Estratégicas Nacionais.

Hoje, a nossa maior estratégia é a manutenção do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, atuando como justiça

especializada no controle social da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.

Medida necessária, tendo em vista que a permanência das Justiças Militares, Federal e Estadual, como ramos especializados do Poder Judiciário, de tempos em tempos, é questionada e colocada em dúvida a necessidade da sua permanência.

As razões podem ser sinteticamente resumidas em três grandes argumentos: estatísticas processuais reduzidas, comparativamente aos demais tribunais; custos elevados; e incompatibilidade da permanência do foro militar em um Estado Democrático de Direito.

Imprescindível atentar-se a questão de que, em regimes políticos estáveis, os crimes militares tendem a serem, obrigatoriamente, inferiores aos da justiça ordinária, bem como que o policial militar é um indivíduo armado que fica muitas vezes em lugares ermos, sozinho, representando um Estado de Direito, devendo agir como conciliador, e tomar decisões com presteza, associadas a consequências imensuráveis.

Faz-se necessário então um controle social eficaz, papel este que é irrefutavelmente desempenhado pelas Justiças Militares Estaduais, pois esse indivíduo representa o Estado, o que demanda uma avaliação mais criteriosa e detalhada de suas ações.

A celeridade é fator primordial nos julgamentos castrenses, em respeito ao réu que tem sua carreira suspensa enquanto estiver sub judice, à hierarquia e disciplina, imprescindíveis para o controle de cidadãos armados e, evidentemente à sociedade, para a qual o estado carece de um retorno pelos seus próprios atos.

A celeridade do Judiciário Castrense é imperiosa para a preservação da hierarquia e da disciplina e, no ano de 2022, conforme será demonstrado nos gráficos expostos ao longo deste relatório, a Justiça Militar do RS julgou 725 processos, dos 297 integralizados

pelos acervos restantes dos anos de 2020 e 2021 e dos 668 distribuídos no corrente ano.

Este número representa um total de 75% de julgamentos conclusos em um acervo composto por 1 ano completo de distribuições, somado a litígios pendentes de 2 anos anteriores.

Munido destas informações, o NGE reforça a importância da Gestão Estratégica, auxiliando o Poder Judiciário através da identificação e resolução dos principais entraves à prestação jurisdicional.

A promoção e a integração gerencial do sistema de justiça definiram e orientaram o posicionamento estratégico dos Tribunais, respeitando as especificidades locais. Estes trabalhos permitiram que o Tribunal desse rumo a sua trajetória, porém, é preciso monitorar e ajustar constantemente seu desempenho, traduzido nos objetivos estratégicos.

Os encontros de gestão da estratégia são os momentos em que os servidores e magistrados responsáveis reúnem-se para discutir o progresso da estratégia, monitorando e ajustando os desempenhos.

Para tanto, foram realizadas duas Reuniões de Análise Estratégica – RAEs, nos dias 28 de junho e 14 de dezembro de 2022, objetivando o acompanhamento e discussão dos indicadores traçados no plano.

O NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO TJM/RS

O Núcleo de Gestão Estratégica (NGE), do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJM-RS), é orientado pelos dispositivos legais abaixo citados:

a) Resolução n.º 4/CNJ, de 16 de agosto de 2005, que cria o Sistema de Estatística do Poder Judiciário e dá outras providências;

b) Resolução n.º 49/CNJ, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário, relacionados no Art. 92, incisos II ao VII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) Resolução n.º 76/CNJ, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;

d) Resolução n.º 198/CNJ, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, que revogou a Resolução N° 70, de 18 de março de 2009, e Resolução CNJ N° 204 de 26/08/2015, revoga os §§ 4º e 5º do artigo 12 da Resolução CNJ 198, de 1º de julho de 2014;

e) Resolução n.º 221/CNJ, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

f) Resolução n.º 126/TJM-RS, de 27 de novembro de 2013, que criou o Núcleo de Gestão Estratégica (NGE), com a finalidade de fomentar o planejamento estratégico, supervisionar, coordenar e orientar sua execução, visando modernização administrativa e a melhoria contínua do desempenho institucional;

g) Resolução n.º 131/TJM-RS, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a criação do escritório de Projetos da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, vinculado ao Núcleo de Gestão Estratégica (NGE);

h) Resolução n.º 139/TJM-RS, de 05 de agosto de 2014, que instituiu as competências do NGE, que passou também a ser responsável pelas funções estatísticas da JME-RS, com base nas resoluções do CNJ;

i) Resolução n.º 149/TJM-RS, de 20 de agosto de 2015, que aprova o Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para o período de 2015 a 2020, ficando revogada a Resolução n.º 71/TJM-RS, de 15 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário;

j) Portaria n.º 114/CNJ, de 6 de setembro de 2016, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ 221, de 10 de maio de 2016;

k) Portaria n.º 138/CNJ, de 23 de agosto de 2013 - Institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. é composta por: Comitê Gestor Nacional, Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça e Subcomitês Gestores;

l) Portaria n.º 167/CNJ, de 15 de dezembro de 2015 - Institui o Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020;

m) Portaria n.º 95/TJM-RS, de 18 de junho de 2020, que nomeia o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum, Id. Func. 3358755, como Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

n) Portaria n.º 112/TJM-RS, de 19 de maio de 2020, que nomeia o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum, Id. Func. 3358755, como Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

o) Portaria 071/2022 de 09/08/2022 designado como Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica o Major QOEM Rafael Monteiro Costa, SEI n.º 9.2020.0700.000385-9, publicada no DJE n.º 7.264, de 09/08/2022.

Considerando a complexidade das atribuições, o NGE busca integrar e organizar o setor conforme a legislação, a doutrina, a estrutura física, material e os recursos humanos disponíveis, de forma a se estabelecer para melhor desempenhar as funções a ele atribuídas.

Consoante à missão, com escopo em prestar uma jurisdição militar em âmbito estadual com qualidade; a visão de ser uma referência à sociedade da aplicação da lei castrense de forma célere, e valores calcados no comprometimento ético na imparcialidade, sustentabilidade, inclusão, inovação, transparência e celeridade, o NGE foi o responsável pela interlocução com o CNJ, em especial, no que tange as Metas Nacionais e específicas, e no Prêmio CNJ de qualidade.

ATIVIDADES EM 2022

Ao longo do ano de 2022, o Núcleo de Gestão Estratégica desenvolveu as seguintes atividades:

- **Atividades ordinárias do NGE**

Mensalmente	Efetividade NGE (dia 5), Produtividade Mensal/encaminhamento ao CNJ (dia 20), PLS (dia 30), Metas Nacionais (cfe. Calendário CNJ) e envio de dados analíticos pela TIC de 25 a 30 de cada mês.
Quadrimestralmente	Metas/2019) Especificas do Segmento Militar (janeiro/2020, maio/2020, setembro/220 e janeiro/2021
Semestralmente/mensal	Justiça em Números (agosto, fevereiro)

- **Sistemas alimentados pelo NGE, Estatística e Painéis CNJ**

Sistema	Sigla	Perfil
Justiça em Números	JUSNUM	Representante do tribunal
Metas Nacionais do Poder Judiciário	MNAC-NEW	Operador Autorizado
Módulo de Produtividade Mensal	MODULOXML	Acesso ao sistema
Sistema de Controle de Acesso	SCA	Administrador Regional
PLS – Plano de Logística Sustentável		Operador autorizado
Sistema de Questionário do CNJ	SQCNJ	Saúde
Justiça em Números		NGE
Plataforma da rede de inovação e inteligência do Judiciário	LIODS	Usuário

- **A Revisão do Planejamento Estratégico 2021-2026**

O Planejamento Estratégico é um processo onde às organizações passam a melhor compreender e responder a mudanças que estejam

ocorrendo ou que se pode esperar que ocorram, seja no ambiente externo, seja no contexto interno.

Em 2020 o Poder Judiciário começou a reformulação do Planejamento Estratégico Nacional para os próximos seis anos. Chamado de Revisão da Estratégia 2021-2026, a elaboração da Revisão do Planejamento Estratégico Nacional está sendo realizada de forma colaborativa, resultado de reuniões com a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que envolve representantes de todos os conselhos e tribunais brasileiros, com base nos Macro desafios estabelecidos pelo CNJ.



Conforme Portaria n.º 66/TJM-RS, de 07 de abril de 2022, o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum Id. Func. 3358755, foi reconduzido como Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, ocasião que toda e qualquer atividade desenvolvida passou a ser registrada no SEI n.º 9.2021.0700.000785-0.

Até o dia 14 de dezembro de 2022 o Grupo de Trabalho desenvolveu atividades, registradas nas diversas Atas constantes do SEI nº 9.2021.0700.000785-0, em conformidade com as definições e conceitos dos macrodesafios e perspectivas para 2021 à 2026 do Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Rio Grande do Sul conforme a figura abaixo:

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA MILITAR/RS - 2016-2021

MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MISSÃO

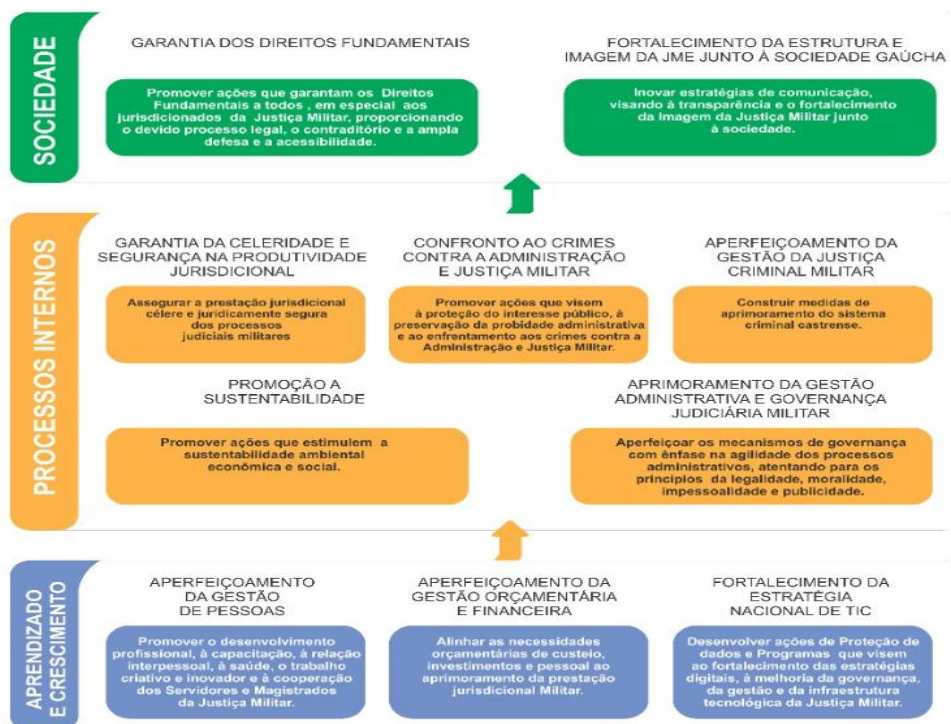
Aperfeiçoar a prestação jurisdicional militar em âmbito estadual visando à preservação da Segurança Pública.

VISÃO

Ser referência à sociedade na prestação jurisdicional militar célere.

VALORES

Comprometimento, Ética, Imparcialidade, Sustentabilidade, Inclusão, Inovação, Transparência e Celeridade



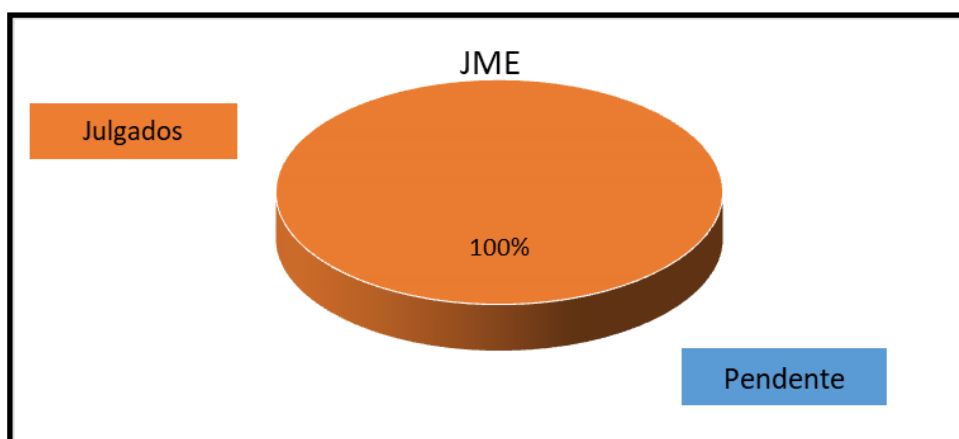
- **Metas Nacionais 2022**

O NGE é responsável pelas **Metas Nacionais e Específicas** da JME/RS, portanto, coleta e organiza os dados, encaminha-os ao CNJ mensalmente (metas nacionais até o 20º dia útil do mês).

Meta 1 - JME (cíveis e criminais)

Tem como objetivo julgar em 2022, quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados. A JME do RS superou em 9% a Meta preconizada pelo CNJ, tendo julgado 57 processos a mais em relação ao número distribuído no ano corrente.

Distribuído	Superação da Meta	Julgados
668	57	725
100%	+9%	109%



Meta 1 – Por Instâncias

1º Grau

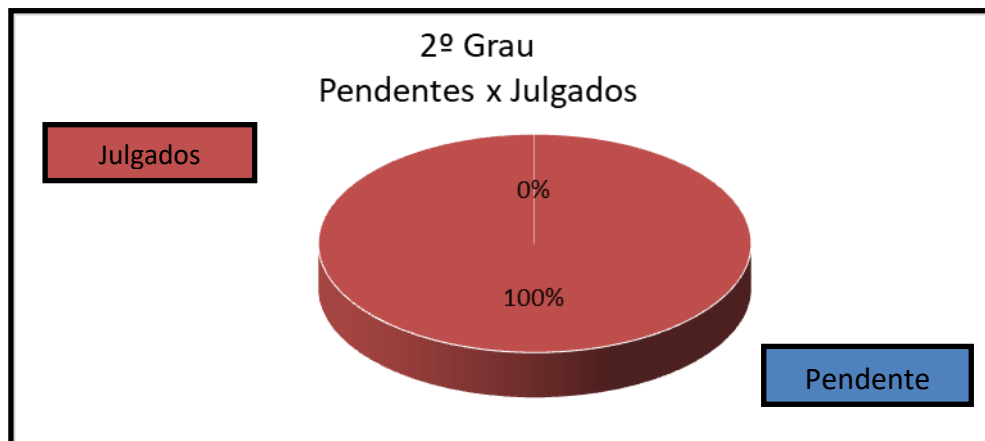
Distribuído	Superação da Meta	Julgados
345	34	379
100%	+10%	110%



Conforme demonstrado acima, o 1º grau, além de julgar 100% dos casos distribuídos no período em questão, ainda julgou mais 34 casos do decurso anterior, superando desta forma a meta proposta e atingindo a marca de 110% de julgamentos.

2º Grau

Distribuído	Superação da Meta	Julgados
323	23	346
100%	+7%	107%



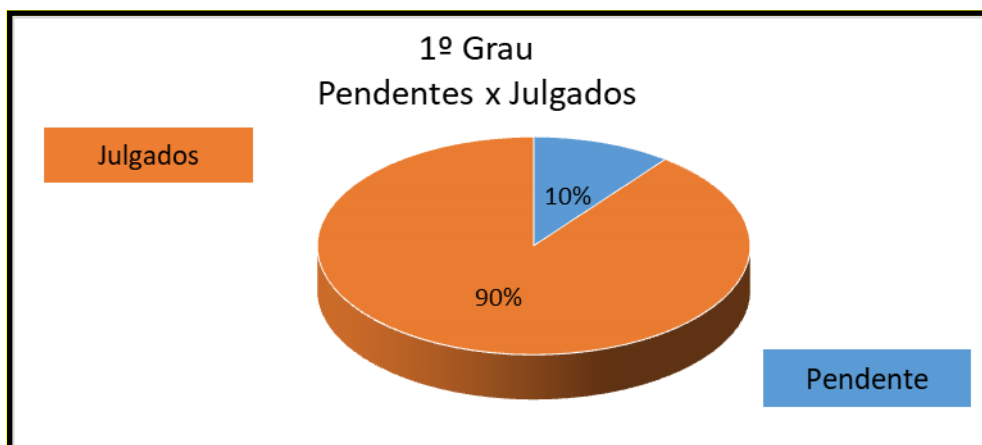
Conforme demonstrado acima, o 2º grau, além de julgar 100% dos casos distribuídos no período em questão, ainda julgou mais 23 casos do decurso anterior, superando desta forma a meta proposta e atingindo a marca de 107% de julgamentos.

Meta 2 – Por Instâncias

1º Grau

Julgar, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nas auditorias.

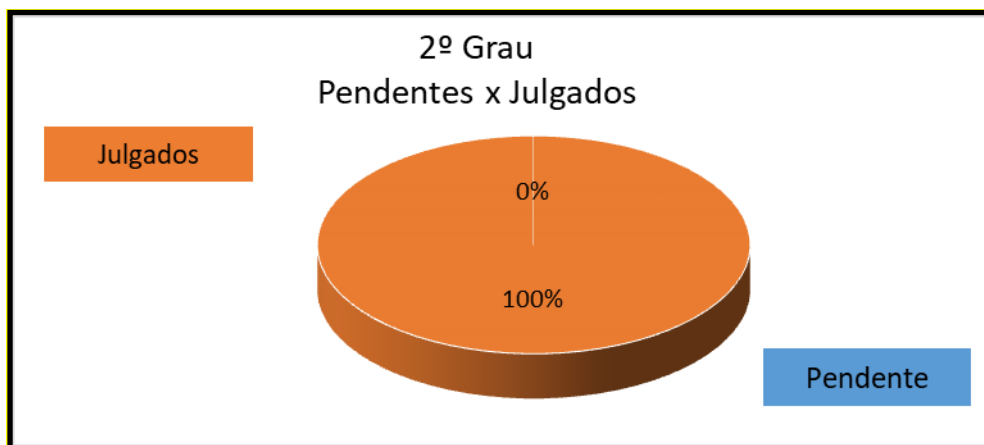
Acervo	Pendentes	Julgados
221	23	198
100%	10%	90%



2º Grau

Julgar, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau.

Acervo	Pendentes	Julgados
76	0	76
100%	0%	100%

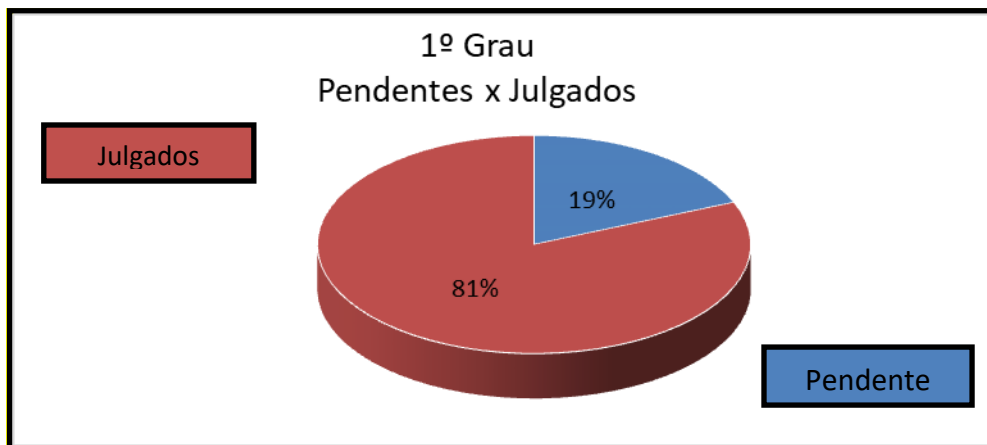


Meta 4

1º Grau

Julgar, pelo menos 95%, das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a lei 13.941/17, distribuídas até 31/12/2020 no 1º grau.

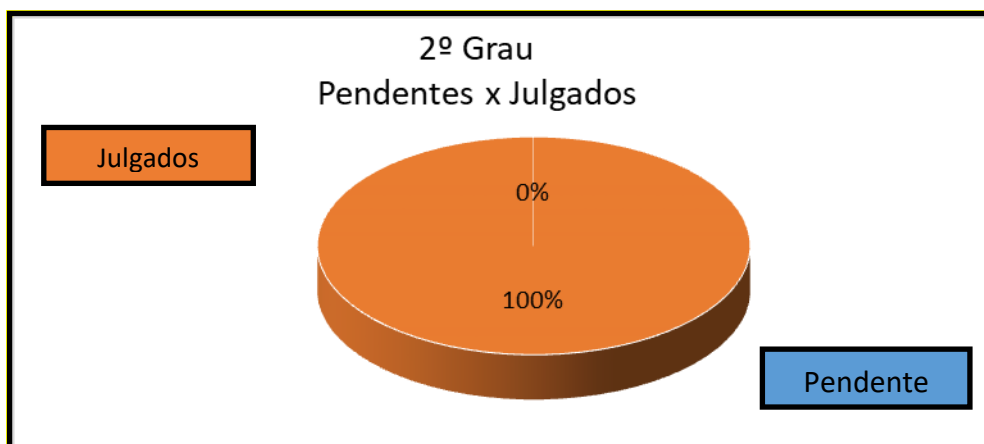
Acervo	Pendente	Julgados
91	17	74
100%	19%	81%



2º Grau

Julgar, pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2021 no 2º grau.

Acervo	Pendentes	Julgados
19	0	19
100%	0%	100%



Metas Especificas 2022

Em 2022 o responsável pela Governança colaborativa do Segmento Militar Estadual foi o TJM-RS – Tribunal de Justiça Militar

Do Rio Grande do Sul, sendo eleito o Exmo. Sr. Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

Meta 1- Celeridade- 1º Grau da JME: Julgar, em até 180 dias corridos, 55% dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais. 2º grau da JME: Julgar, em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial.

Tribunal	Perguntas JME	Resultados 1º Quadrimestre	Resultados 2º Quadrimestre	Resultados 3º Quadrimestre	Resultado Final da Meta
TJMRS	PE1.1 _{JME} - Total de processos de conhecimento não criminais julgados em até 180 dias no 1º grau.	53	13	4	70
	PE1.2 _{JME} - Total de processos de conhecimento criminais julgados em até 180 dias no 1º grau.	4	15	12	31
	PE1.3 _{JME} - Total de processos de conhecimento não criminais julgados no período de referência ao 1º grau.	61	43	21	125
	PE1.4 _{JME} - Total de processos de conhecimento criminais julgados no período de referência ao 1º grau.	5	114	90	209
	Percentual de cumprimento acumulado da meta no 1º Grau	157,02%	69,30%	157,02%	54,98%
	PE1.5 _{JME} - Total de processos não criminais julgados em até 120 dias no 2º grau	11	41	36	88
	PE1.6 _{JME} - Total de processos criminais julgados em até 120 dias no 2º grau.	4	54	55	113
	PE1.7 _{JME} - Total de processos não criminais julgados no período de referência no 2º grau.	11	60	55	126
	PE1.8 _{JME} - Total de processos criminais julgados no período de referência no 2º grau.	4	92	96	192
	Percentual de cumprimento acumulado da meta no 2º Grau	111,11%	73,19%	70,23%	70,23%

Meta Específica 2 – divulgação da JME - Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2022, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual.

Tribunal	Perguntas	Resultados 1º Quadrimestre	Resultados 2º Quadrimestre	Resultados 3º Quadrimestre	Resultado Final da Meta
TJMRS	PE2.1 - Total de ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar realizadas.	4	10	8	22
	Percentual de cumprimento acumulado da meta	80,00%	280,00%	440,00%	440,00%

As Metas específicas 1 e 2 são as principais do segmento da Justiça Militar Estadual, e são coletados de forma quadrimestral.

As metas específicas do segmento Militar acima foram aprovadas pelos presidentes ou representantes dos tribunais do segmento,

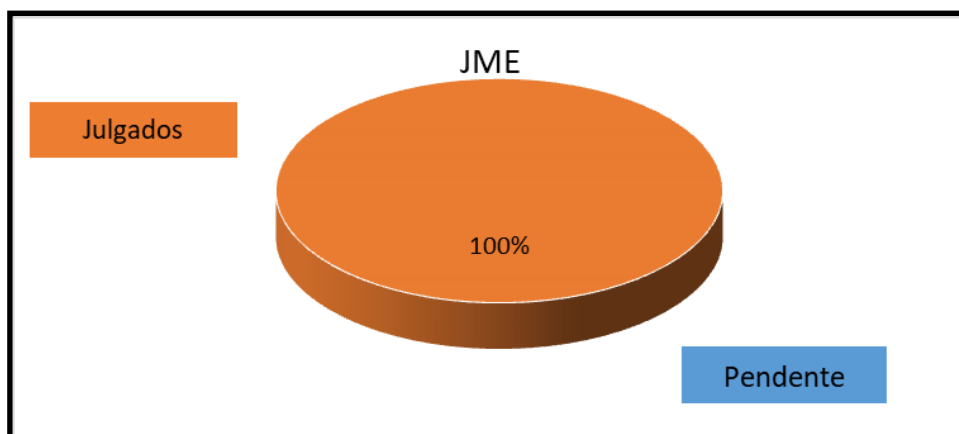
reunidos em Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o XV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

PRODUTIVIDADE DA JUSTIÇA MILITAR

O ano de 2022 notabilizou-se pelo retorno presencial aos trabalhos judiciários, tendo o TJMRS adotado posição de vanguarda no sentido de, preservando a saúde de magistrados e servidores, retornar o mais rápido possível aos atos presenciais.

Como resultado, podemos utilizar como parâmetro os resultados da Meta Nacional de número 1:

Distribuído	Superação da Meta	Julgados
668	57	725
100%	+9%	109%



Planejamento de Logística Sustentável

Em Junho de 2021 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), editou a Resoluções de números 400 (Políticas de Sustentabilidade) e 401 (Diretrizes de Sustentabilidade), foram instruídos os indicadores mínimos para avaliação para ambas resoluções com relatório anual e sua publicação no site transparência até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente.

Portaria 72/2021 Constitui a Unidade de Sustentabilidade conforme Res 400 CNJ.

Unidade de Sustentabilidade: possui as seguintes normas do TJM-RS:

- ✓ *Boletim n.º 111/2009, que dispõe sobre o logo da Gestão Ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Boletim n.º 110/2009, que recomenda a utilização de papel reciclado nos impressos de natureza administrativa ou judicial no âmbito do TJM-RS;*
- ✓ *Boletim n.º 109/2009, que recomenda a implementação de ações na área da gestão ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Resolução n.º 63/2009, que dispõe sobre o “Programa de Gestão Ambiental” da JME-RS;*
- ✓ *Resolução n.º 106 /2012, que dá nova redação aos art 2º e 3º da Resolução n.º 63/2009, que dispõe sobre o Programa de Gestão Ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Portaria n.º 26/2016, que transforma a Comissão Permanente de Gestão Ambiental (JMECO) da JME-RS, constituída pelo artigo 1º da Portaria n.º 73/2009, transforma a “JMECO – Unidade socioambiental nos termos da Resolução nr 201/2015 do CNJ.*
- ✓ *Portaria 72 / 2021 Constitui a Unidade de Sustentabilidade nos termos da Res. 400 CNJ*

O Relatório da Unidade de Sustentabilidade, será confeccionado a partir do dia 15 de janeiro de 2023 devido aos lançamentos serem mensais.

O lançamento do mês de Dezembro de 2022 deverá ser inserido no CNJ até o dia 30 de janeiro de 2023, conforme abertura do sistema.

Considerandos da Res 400 CNJ

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 170 da Constituição Federal, que tratam respectivamente dos princípios da Administração Pública e da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo, por fim, assegurar, a todos,

existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do meio ambiente e o da redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável – econômica, social, ambiental e institucional – de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas; e a Portaria CNJ no 133/2018, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com os ODS, que constituem a Agenda 2030 das Nações Unidas;

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável é instrumento de governança em contratações públicas do Poder Judiciário, conforme disposto na Resolução CNJ no 347/2020;

O PLS é composto de Variáveis e Indicadores mínimos conforme estabelecidos na Res 400 e 401.

1. VARIÁVEIS GERAIS
2. PAPEL
3. COPOS DESCARTÁVEIS
4. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA
5. IMPRESSÃO
6. ENERGIA ELÉTRICA
7. ÁGUA E ESGOTO
8. GESTÃO DE RESÍDUOS
9. REFORMAS E CONSTRUÇÕES
10. LIMPEZA
11. VIGILÂNCIA
12. TELEFONIA
13. VEÍCULOS
14. COMBUSTÍVEL
15. APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO
16. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

- 17. QUALIDADE DE VIDA
- 18. CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE
- 19. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 8º da Res. 400 CNJ: O PLS será instituído por ato do Presidente do órgão do Poder Judiciário e publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão.

- **Prêmio Qualidade 2022**

A Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul conquistou a **CATEGORIA OURO**, no prêmio CNJ de Qualidade 2022. O anúncio dos vencedores foi realizado em solenidade do dia 22 de novembro de 2022, durante o **XVI Encontro Nacional do Poder Judiciário**.

O prêmio tem por objetivo reconhecer os trabalhos em destaque dos Tribunais, em áreas como governança, transparência, produtividade e gestão. É a QUARTA vez que a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul conquista o **PRÊMIO OURO**, no segmento das justiças militares.

O Prêmio Qualidade CNJ foi instituído em 2019, em substituição ao Selo Justiça em Números, que desde 2013 acompanha e premia os tribunais brasileiros em destaque, por sua atuação, com vistas à melhoria constante da qualidade da prestação jurisdicional.

Os agraciados e o desempenho do segmento justiça militar estadual constam nos links abaixo:



<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/resultados-premiocnj/>

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMWFkOTQxZDEtNjQ4Mi00OGNmLTg3YTQtYTdmMWFiMzM2MzdiliwidCI6ImFkOTE5MGU2LWM0NWQtNDYwMC1iYzVjLWVjYTU1NGNjZjQ5NyIsImMiOiJ9&pageName=ReportSection32d8101d0881a230a46b>

É o relatório que apresentamos, respeitosamente,

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2022

Rafael Monteiro Costa

Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica e Estatística